



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2014
Pregão nº 13/2014

OBJETO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura coforme ANEXO I.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.792.103/0001-95, neste ato representada por **ALDINEI DA ROSA**, portador do CPF nº 842.498.039-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 10.635,00 (Dez mil seiscentos e trinta e cinco).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura coforme ANEXO I, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo do ANEXO I:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9675	Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos com folhas translúcidas brancas leitosas em área de 370 m ² de cobertura conforme anexo I	METAL AÇO	serv	1	53.175,00	53.175,00
TOTAL								53.175,00

Cláusula Terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 53.175,00 (Cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA

CNPJ n.º 10.792.103/0001-95

ALDINEI DA ROSA

CPF n.º 842.498.039-53

ANEXO I

Planilha referente ao quantitativo acrescido:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9675	Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos com folhas translúcidas brancas leitosas em área de 370 m ² de cobertura conforme anexo I	METAL AÇO	serv	1	10.635,00	10.635,00
TOTAL								10.635,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2014
Pregão Nº 13/2014

OBJETO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.635,00 (Dez mil seiscentos e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALDINEI DA ROSA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/07/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0648 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/07/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 907 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 50/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.103/0001-95, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9675	Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos com folhas translúcidas brancas leitosas em área de 370 m² de cobertura conforme anexo I	METAL AÇO	UN du	1,00	42.540,00	42.540,00
TOTAL								42.540,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 013/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 42.540,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
870	06.001.12.361.12012-031	103	3.3.90.30.00.00
900	06.001.12.361.12012-031	103	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste **Estado Do Paraná**

posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de fevereiro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.792.103/0001-95
ALDINEI DA ROSA
CPF Nº 842.498.039-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 1505 Contrato: 000050-1/2014 SIM-AM: 502014

Início vigência Final vigência Fornecedor
27/02/2014 26/02/2015 550415-5 ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA

Gestor

1954 - GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS

Início exec.gestor

27/02/2014

Fim exec.gestor

26/02/2015

Local

77 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licitação

Pregão - 58 000013/2014

Súmula

Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
1659/2014	Ordinário	22/04/2014	23.000,00
1974/2014	Ordinário	08/05/2014	19.540,00
Subtotal:			42.540,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	42.540,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(42.540,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	42.540,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	42.540,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(42.540,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	42.540,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Critérios de seleção:

- Licitação
 - Entidade: 58
 - Exercício: 2014
 - Número: 13
 - Modalidade: Pregão
- Fornecedor: 550415 - ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

METALÚRGICA E VIDROS TEMPERADOS

METAL AÇO

PORTAS, JANELAS, GRADES, PORTÕES ELETRONICOS, VIDROS TEMPERADOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, CALHAS, GEROSAS, ESQUADRILHAS DE ALUMÍNIO, E DIVISÓRIAS.

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 866, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

FONE:(46) 3563 - 2835

CNPJ: 10.792.103/0001-95

E-MAIL: metalacosas@gmail.com

ORÇAMENTO: COLÉGIO JACINTA R. DOS SANTOS

01- Calha Parede 14.30 x 0,75 Valor 715,00 .

01- Calha Beiral 6.50 x 4.50 Valor 227,00 .

01- Diferença telhado e folha transparente 14 x 2,40 Valor 1.176,00 .

03- Telhado de ferro e folha 3 transparente 5.00 x 6.50, Valor 4.914,00

03- Calha parede 4.00 x 0,60 Valor 450,00

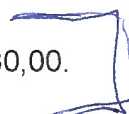
03- Gerosa 4.00 x 0,25 Valor 195,00

01- Gerosa, capa 64 x 0,75 Valor 2.880,00.

VALOR TOTAL: 10.557,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 27 de Junho de 2014

3.000,00



001
9



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura coforme ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9675	Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos com folhas translúcidas brancas leitosas em área de 370 m ² de cobertura conforme anexo I	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
TOTAL						45.000,00

JUSTIFICATIVA: Cobertura de passarela de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO DA COBERTURA

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

UNIDADE FISCALIZADORA:

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.


GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	870	06.001.12.361.12012-031	103
2014	900	06.001.12.361.12012-031	103

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 23/2014

003
4

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
23	Aquisição de Material	11/02/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550193-8	GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS	46/2014	47
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30 DIAS APÓS A INSTA	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	30 DIAS APÓS A INSTA	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS	30 Dias	

Descrição:

Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009675	Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos com folhas translúcidas brancas leitosas em área de 370 m ² de cobertura conforme anexo I	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
				TOTAL	45.000,00
				TOTAL GERAL	45.000,00

NOME PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO TOTAL
FOLHA TRANSLUSIDAS BRANCA LEITOSA	370m ²	28.00	28.00	10.360,00
TESOURA EM FERRO VIGA 50 X 25	142m	150.00	150.00	21.300,00
TERÇA EM VIGA U 50 X 25 6m	80 br	30.00	30.00	2.400,00
TINTA AZUL GALÃO	10	50.00	50.00	500.00
GEROSA CHAPA GALVANIZADA 0,15CM	70 m	15.00	15.00	1.050,00
BARRA ANTIPANICO 2 DUPLA	1	800.00	800.00	800.00
MAO DE OBRA COLOCAÇÃODOS PRODUTOS				8.590,00
TOTAL DA OBRA				45.000,00

Execução de cobertura de ~~passagem~~ do acervo a
 Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos
 com folhas translucidas brancas leitosas em área
 de 370m² de cobertura conforme anexo I.

27800
 19.000
 2012

3524-0606

PP 13/2014

11102

27102

Ghenas

9

NOME PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO TOTAL
FOLHA TRANSLUSIDAS BRANCA LEITOSA	370m ²	28.00	28.00	10.360,00
TESOURA EM FERRO VIGA 50 X 25	142m	150.00	150.00	21.300,00
TERÇA EM VIGA U 50 X 25 6m	80 br	30.00	30.00	2.400,00
TINTA AZUL GALÃO	10	50.00	50.00	500.00
GEROSA CHAPA GALVANIZADA 0,15CM	70 m	15.00	15.00	1.050,00
BARRA ANTIPANICO 2 DUPLA	1	800.00	800.00	800.00
MAO DE OBRA COLOCACÃODOS PRODUTOS				6.590,00
TOTAL DA OBRA				43.000,00

006
9

METALÚRGICA E VIDROS TEMPERADOS

METAL AÇO

FONE:(46)35633-2835 ,RUA RUI BARBOSA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
PR

PORTAS, JANELAS, GRADES, PORTOES ELETRONICOS ,VIDROS
TEMPERADOS, ESTRUTURA CALHAS E GEROSAS
METALICA ,BLOCOS DE CONCRETO ,ESQUADRINHA DE ALUMINIO.
CNPJ=10.792.103/0001-95 E-MAIL METALACOSAS@GMAIL.COM
contato 4691090857

ORÇAMENTO = JACINTA R.DOS SANTOS

**6 = TELHADO COM FOLHA TRANSPARENTE E FERRO DE 5,30 X 3,50
VALOR 14.904,00**

**6 = TELHADO COM FOLHA TRANSPARENTE DE FERRO DE 4,00 X 1,50
VALOR 4.860,00**

3 = FECHAMENTO FOLHA TRANSPARENTE DE 4,00 X 1,00 VALOR 1.814,00

1 = TELHADO COM FOLHA TRANSPARENTE DE 42M X 4,5 VALOR 23.473,00

1 = BARRA DE ANTI PANICO 2 FOLHA VALOR 600,00

1 = TELHADO COM FOLHA TRANSPARENTE 2,00 X 1,00 VALOR 280,00

VALOR TOTAL 45.931,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

007
9



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 -
PROCESSO Nº 47/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura coforme ANEXO I.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia **27/02/2014 às 09:00** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/02/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 849 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/02/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0536 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0536

Página 54 / 072

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 41/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 101.250,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 15:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 -PROCESSO Nº 43/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 16:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PROCESSO Nº 47/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 047/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.905,00 (quatorze mil novecentos e cinco reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 11:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 045/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 256.755,63 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 14:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - PROCESSO Nº 51/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2014 de 12/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2014 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1273642206

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 54



009

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PROCESSO Nº 47/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **27/02/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	870	06.001.12.361.12012-031	103
2014	900	06.001.12.361.12012-031	103



010

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **27/02/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa

012



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.



016

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) apresentar Certidão do CREA pessoa jurídica e pessoa física.

o) apresentar documento comprobatório de vínculo entre o profissional de Engenharia acima citado na certidão do CREA e a empresa, ex: Contrato de trabalho ou cópia da carteira de trabalho.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

11/2



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de fevereiro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

60

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A presente licitação tem como objeto **Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9675	Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos com folhas translúcidas brancas leitosas em área de 370 m ² de cobertura conforme anexo I	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
TOTAL						45.000,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 013/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 013/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 013/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

U
023

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura coforme ANEXO I, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

123

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

0301

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site w.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

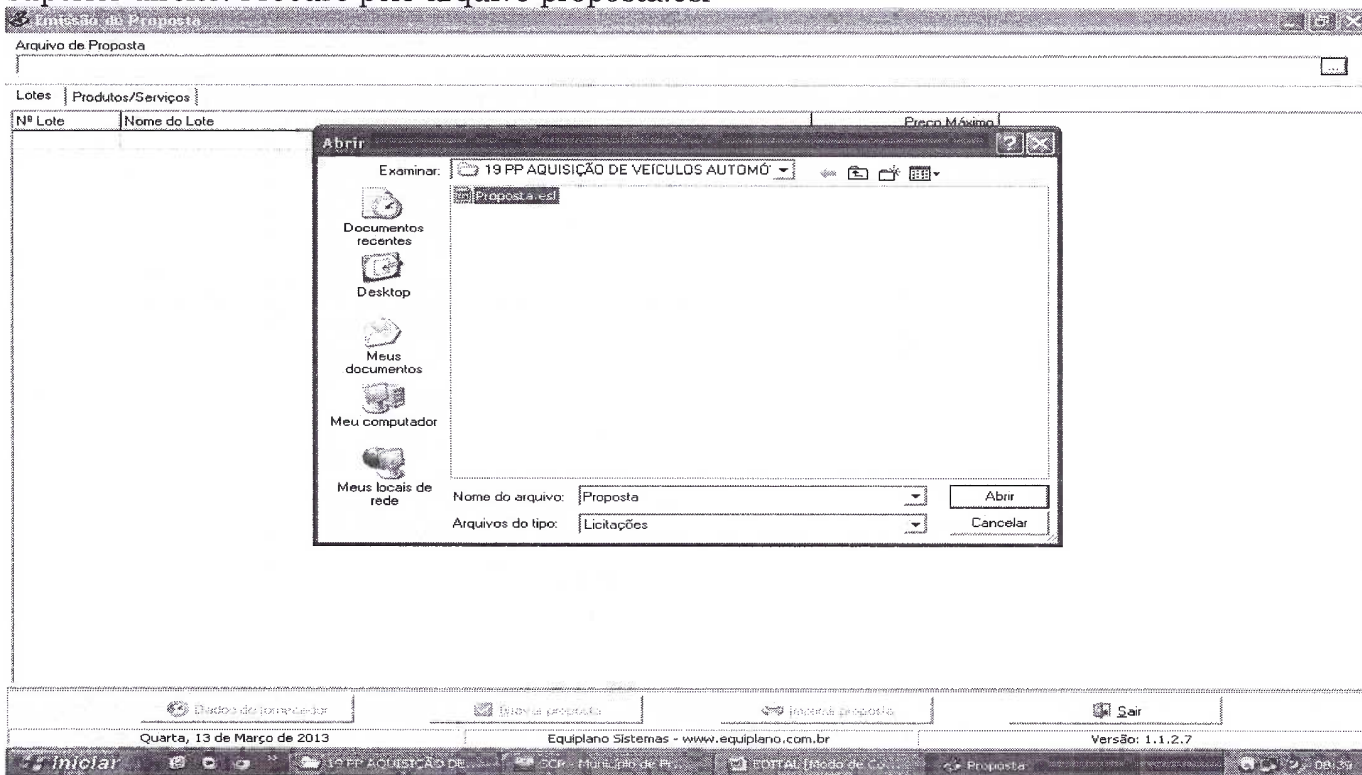
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

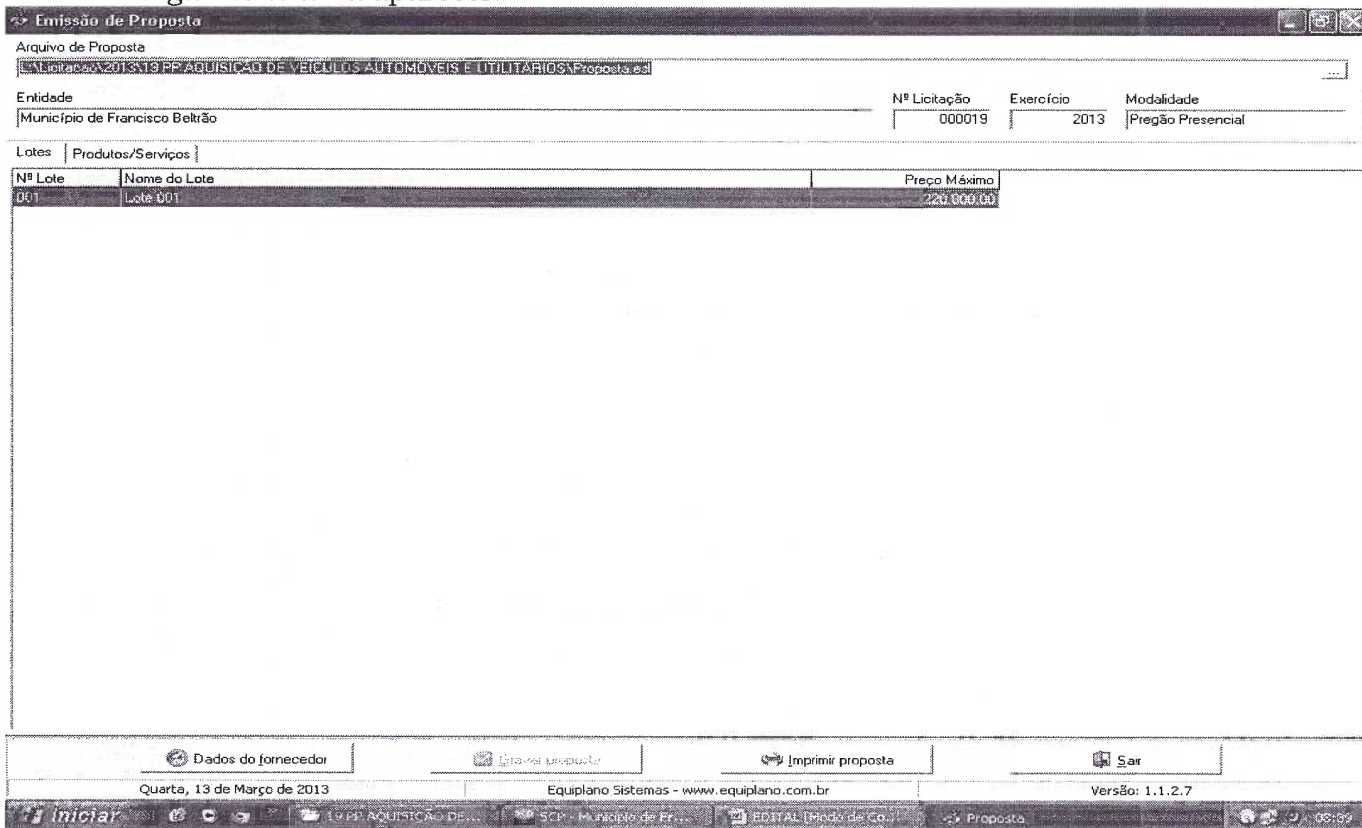
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia

132

Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta

Licitacao\2013\18\PP\AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Salvar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Edição de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários

Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Edição de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

034

Missão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013
Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br
Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


4035

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 013/2014, de 11/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11/02/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

436

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014 16:17
Para: 'marpa@rline.com.br'; 'marpacontadores@hotmail.com'
Assunto: edital pp 013/2014
Anexos: EDITAL PP 13 2014.docx; Propostapp0132014.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

937

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014 09:05
Para: 'Marcos Dias'
Assunto: RES: edital Pregão Presencial 13/201
Anexos: EDITAL PP 13 2014.docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

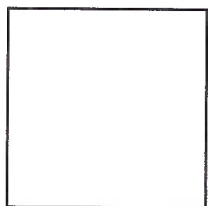
*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Marcos Dias [mailto:kmdconstrucao@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014 15:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital Pregão Presencial 13/201

Boa tarde,

gostaria de solicitar o edital referente a "Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I (Engenharia)"

Obrigada
Karina



038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.792.103/0001-95

Endereço: Rua Rui Barbosa, 866, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Credenciamos o Senhor (a) ALDINEI DA ROSA, brasileiro, natural de Maravilha, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de novembro de 1974, do comercio, portador do CPF nº 842.498.039-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.998.410, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 475, casa fundos, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 20 de fevereiro de 2014.

ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
ALDINEI DA ROSA
Sócio Administrador



REVOLUÇÃO DE 1964 - GOVERNOS DE MARCELO DE ODEBRECHT E APOSTOLINA DE ALBUQUERQUE

Robinei da Rosa


ALDINEI DA ROSA

16/11/1974

842498039 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Robinei da Rosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE



039

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
27/02/14
4
Comissão de Licitações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12R.2.998.410

ALDINEI DA ROSA

Cirilo Rosa da Maia
Silda Terezinha da Maia

DATA DE NASCIMENTO
16.11.1974

MARAVILHA - SC

Origem: Cert. Nas. 2389 L.A-4 Fls. 227
Cart. Olivio Macinsini - Maravilha-SC
842 498 039 53

ANA MARIA FERREIRA
Secretaria Especial

Este cartão é o instrumento indispensável para a identificação dos cidadãos brasileiros e estrangeiros em todo o território nacional. Deve ser usado obrigatoriamente em todas as situações em que a identificação pessoal for necessária.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27/10/09

BANCO DO BRASIL

MARAVILHA (SC)

1963418205

0001/1116-53

[Handwritten signatures]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.792.103/0001-95

Endereço: Rua Rui Barbosa, 866, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 20 de fevereiro de 2014.



ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME

ALDINEI DA ROSA

Sócio Administrador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.792.103/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2009
NOME EMPRESARIAL AL. EI DA ROSA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL ACO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 866	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

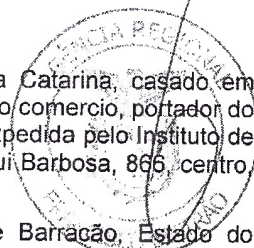
 Emitido no dia **20/02/2014** às **08:50:03** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ



1. ALDINEI DA ROSA, brasileiro, natural de Maravilha, Estado de Santa Catarina, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de novembro de 1974, do comércio, portador do CPF nº 842.498.039-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 12R.2.998.410, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 866, centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e,

2. CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Barracão, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 de junho de 1982, do comércio, portador do CPF nº 006.058.259-63 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.023.049, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 525, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA.
2ª A sociedade terá sua sede na Rua Rui Barbosa, 866, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.
3ª O capital social será de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do País e ficam assim subscritas:

ALDINEI DA ROSA	15.000 quotas R\$ 15.000,00	50,00%
CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS	15.000 quotas R\$ 15.000,00	50,00%
Total	30.000 quotas R\$ 30.000,00	100,00%

4ª O objeto da sociedade será: Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), e Produção de artefatos estampados de metal (CNAE 2532-2/01).

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ALDINEI DA ROSA e/ou CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 – centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
e-mail: marpa@rline.com.br – Fone/Fax: 46-3563-1049

Município de Santo Ant. do sudoeste - PR
Criar com o original

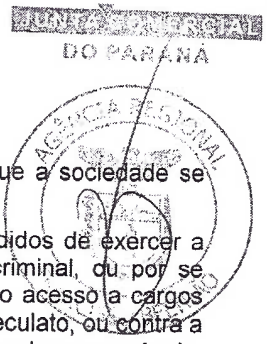
24/08/14

Comissão de Licitações

030

043

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA**



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o fórum de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22 de abril de 2009.

ALDINEI DA ROSA

CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS

Testemunhas:

Marcio Edgar Galvani
RG nº 4.980.993-6 SESP-PR

Evandro Freitas Paz
RG nº 6.851.082-1 SESP-PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24/02/14

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2009
SOB NÚMERO: 41206461724
Protocolo: 09/144392-0, DE 02/04/2009
ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



MARPA CONTADORES
Rua Santos Dumont, 475 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR - CEP 85.710-000
e-mail: marpa@riine.com.br - Fone/Fax: 46-3563-1049

(4)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:
ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 10.792.103/0001-95

ALDINEI DA ROSA, brasileiro, natural de Maravilha, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de novembro de 1974, do comércio, portador do CPF nº 842.498.039-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.998.410, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 475, casa fundos, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Barracão, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 de junho de 1982, do comércio, portador do CPF nº 006.058.259-63 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.023.049, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 525, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Rui Barbosa, 866, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206461724 em 27 de abril de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.103/0001-95, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O objeto da sociedade que é: Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00) e Produção de artefatos estampados de metal (CNAE 2532-2/01) passará a ser: Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Produção de artefatos estampados de metal (CNAE 2532-2/01), Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00), Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda (CNAE 2330-3/01), Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 2330-3/02), Fabricação de produtos de treilados de metal padronizados (CNAE 2592-6/01), Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/05), Comercio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99) e Comercio varejista de vidros (CNAE 4743-1/00).

2ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALDINEI DA ROSA, brasileiro, natural de Maravilha, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de novembro de 1974, do comércio, portador do CPF nº 842.498.039-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.998.410, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 475, casa fundos, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Barracão, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 de junho de 1982, do comércio, portador do CPF nº 006.058.259-63 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.023.049, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 525, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Rui Barbosa, 866, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206461724 em 27 de abril de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.103/0001-95.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME.

2ª A sociedade tem a sua sede na Rua Rui Barbosa, 866, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

MARPA CONTADORES
Rua Santos Dumont, 475 – centro - Santo Antonio do Sudoeste – Paraná – CEP 85.710-000 - PR
Fone/fax: (0046) 3563 1049 – e-mail: marpa@rime.com.br

1

24/02/14

Comissão de Licitações

(145)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:
ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 10.792.103/0001-95

3ª O capital social é de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País assim subscritas:

ALDINEI DA ROSA	15.000 quotas R\$ 15.000,00	50,00%
CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS	15.000 quotas R\$ 15.000,00	50,00%
Total	30.000 quotas R\$ 30.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade é Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Produção de artefatos estampados de metal (CNAE 2532-2/01), Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00), Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda (CNAE 2330-3/01), Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 2330-3/02), Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados (CNAE 2592-6/01), Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/05), Comercio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99) e Comercio varejista de vidros (CNAE 4743-1/00).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ALDINEI DA ROSA e/ou CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

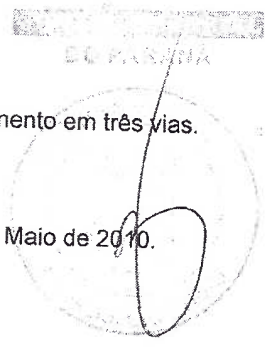
15ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MARPA CONTADORES
Rua Santos Dumont, 475 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - CEP 85.710-000
Fone/fax: (0046) 3563 1049 - e-mail: marpa@rline.com.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24/02/14
CABO
Comissão de Licitações

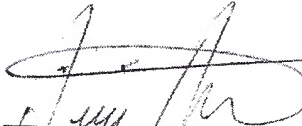
046

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:
ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 10.792.103/0001-95



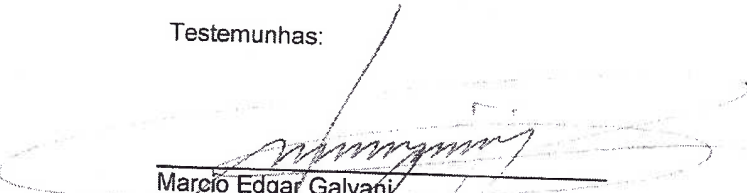
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

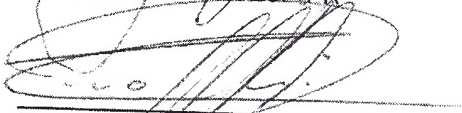
Santo Antonio do Sudoeste – PR, 10 de Maio de 2010.



ALDINEI DA ROSA

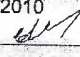

CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS

Testemunhas:


Marco Edgar Galvani
RG nº 4.980.993-6 SESP-PR


Evandro Freitas Paz
RG nº 6.851.082-1 SESP-PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original
24/02/14

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2010
SOB NÚMERO: 20105486183
Protocolo: 10/548618-3, DE 14/05/2010
Empresa: 41 2 0646172 4
ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


3


MARPA CONTADORES
Rua Santos Dumont, 475 – centro - Santo Antonio do Sudoeste – Paraná – CEP 85.710-000
Fone/fax: (0046) 3563 1049 – e-mail: marpa@rline.com.br





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0646172-4	CNPJ 10.792.103/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2009	Data de Início de Atividade 27/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 866, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL , E PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL;FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS , FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PREMOLDADOS ,DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA , FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA COSNTRUÇÃO , FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL ,PADRONIZADOS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , COMERCIO VAREJISTA DE MATETRIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL , COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ,			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALDINEI DA ROSA 842.498.039-53	15.000,00	SOCIO	Administrador
CARLOS PEDRO GONÇALVES DO SANTOS 006.058.259-63	15.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/05/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20105486183	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 20 de fevereiro de 2014

14/118934-7



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora

Assinaturas manuscritas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.792.103/0001-95

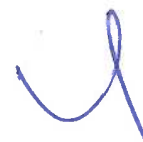
Endereço: Rua Rui Barbosa, 866, centro em Santo Antônio do Sudoeste,
Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 20 de fevereiro de 2014.



ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
ALDINEI DA ROSA
Sócio Administrador



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 13/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS


CNPJ: 10.792.103/0001-95 **Fornecedor :** ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME
Endereço : RUA RUI BARBOSA 866 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 **E-mail:** METALACOSAS@GMAIL.COM
Inscrição Estadual: 9047813554 **Contador:** MARCIO EDGAR GALVANI **Telefone:** 46335362835 **Fax:** **Celular:** 4691090857
Representante: ALDINEI DA ROSA **RG:** 12R2998410 **Telefone contador:** 46335631049

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 870 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000
E-mail representante: METALACOSAS@GMAIL.COM **Telefone representante:** 4691090857
Banco: 168 - CCFBRASIL **Conta:** 21417-5 **Data de abertura:** 10/2/2010


Formecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos com folhas translucidas brancas leitosas em área de 370 m² de cobertura conforme anexo I	1,00	UN	45.000,00	METAL AÇO	42.540,00	42.540,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.540,00
TOTAL DA PROPOSTA : 42.540,00


ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 10.792.103/0001-95

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias



050
4

METALÚRGICA

METAL MAAÇO

ALDINEI DA ROSA & CIA. LTDA.

Fone (46) 3563-2835 - Cel. (46) 9115-7828 e 9109-0857

Rua Rui Barbosa, 866 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

ENVELOPE PROPOSTA 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, as 09:00 horas

PROPONENTE: ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.792.103/0001-95

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 866, centro
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 2835

Município de Santo Antonio do Sudoeste
RECEBUI
Em: 27/02
Horário: 8h
Comissão de Lic



451

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 010392014-88888103
Nome: ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.792.103/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2014.
Válida até 17/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10792103/0001-95
Razão Social: ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: METAL ACO
Endereço: RUA RUI BARBOSA 866 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2014 a 14/03/2014

Certificação Número: 2014021311214472954606

Informação obtida em 13/02/2014, às 11:21:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

13/02/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

653

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.792.103/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:20:13 do dia 13/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2014.

Código de controle da certidão: **0DFD.9465.6196.4CAC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/02/2014



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

456

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11478013-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.792.103/0001-95

Nome: ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA

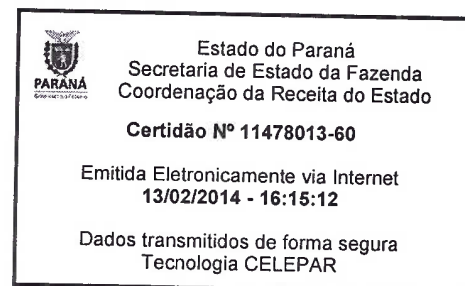
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação


A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/06/2014 - Fornecimento Gratuito

4
E

13/02/2014

055

 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">14-11-51</p>			
NEGATIVA Nº 203 / 2014			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Fevereiro de 2014</p>			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J5UFFHXJ4X2H9CQH	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21750	10.792.103/0001-95	90478135-54	21750
ENDEREÇO			
RUI BARBOSA, 866 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Fabricação de esquadrias de metal, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral			

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Diretora do Departamento
Mat. 3379




20/02/2014 11:01



056



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.792.103/0001-95
Certidão nº: 43224096/2014
Expedição: 20/02/2014, às 09:13:16
Validade: 18/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.792.103/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME

CNPJ 10.792.103/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 18 de Fevereiro de 2014, 16:42:46

M. Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



[Handwritten signature]

Funarpen - Selo Digital N° Mj2xV . 00jCG . 3R9PA, Controle: dZO0S . aWpF
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

450

Firma: ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
Insc. Est: 9047813554 CNPJ: 10.792.103/0001-95
Folha: 1 Livro: 00004
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00076 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00076 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
RUA RUI BARBOSA

Nr. 866

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 10.792.103/0001-95
Insc. Est: 9047813554 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 24/07/2009 NIRE: 41206461724
Data Sefaz: 04/05/2009
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2012

[Handwritten Signature]
ALDINEI DA ROSA
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

[Handwritten Signature]
MARCIO EDGAR GALVANI
Contador

CPF: 842.498.039-53
RG: 2998410 SSPPR

PR03986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/004592-9
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 24/02/2014
 ANSELMA FERREIRA
 USUÁRIO DO SP/ACO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
24/02/14
[Handwritten Signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
4

0102 0001 ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME

85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

10.792.103/0001-95 I.E.: 9047813554

N.I.R.E.: 41206461724

Data Reg.: 24/07/2009

Licenciado Para: MARPA CONTADORES

Folha: 00070

Emissão: 09/08/2011 159

Hora: 14:14:35

Registro: 99200493

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

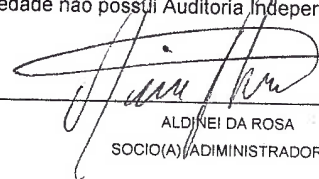
ATIVO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	624.198,15	342.554,91
BENS NUMERARIOS	4.896,64	17.988,93
CAIXA	4.896,64	17.988,93
CREDITOS	4.896,64	17.988,93
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	43,52	
ANTECIPACAO DE FERIAS	43,52	
ESTOQUES	43,52	
ESTOQUES	619.257,99	324.565,98
MATERIAS PRIMAS	619.257,99	324.565,98
MATERIAS PRIMAS	619.257,99	324.565,98
TOTAL DO ATIVO	624.198,15DB	342.554,91DB


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****624.198,15, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0063 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em


A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



 ALDINEI DA ROSA
 SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

CPF: 842.498.039-53
RG: 2998410 SSPPR


 MARCIO EDGAR SALVINI
 Contador

PR03986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Compare com o original
 24/02/14

 Comissão de Licitações




Handwritten mark

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	594.198,15	30.001,28
FORNECEDORES	594.198,15	30.001,28
FORNECEDORES NACIONAIS	5.032,00	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.032,00	
DAS SIMPLES A RECOLHER	4.888,02	2.456,54
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	4.888,02	2.456,54
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	16.127,00	17.753,74
INSS A RECOLHER	466,77	466,77
FGTS A RECOLHER	2.492,58	2.374,17
FGTS MULTA RESC	2.487,41	2.141,04
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	122,10	
PRO-LABORE A PAGAR	9.023,66	11.360,58
CONTRIBUICAO NEGOCIAL	1.107,16	970,10
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA		34,50
REVERSAO SALARIAL	57,42	38,32
OUTRAS OBRIGACOES	369,90	368,26
ALUGUEIS A PAGAR	1.483,00	540,00
HONORARIOS A PAGAR	933,00	270,00
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES	550,00	270,00
DIVIDENDOS A PAGAR	566.668,13	9.251,00
PATRIMONIO LIQUIDO	566.668,13	9.251,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	312.553,63
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		282.553,63
LUCROS ACUMULADOS		282.553,63
		282.553,63
TOTAL DO PASSIVO	624.198,15CR	342.554,91CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****624.198,15, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0063 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Handwritten signature

ALDINEI DA ROSA
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

CPF: 842.498.039-53
RG: 2998410 SSPPR

Handwritten signature

MARCIO EDGAR GALVANI
Contador

PR03986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24.08.14
Handwritten signature
Comissão de Licitações

Handwritten signatures

063

Valores Em: Moeda Corrente

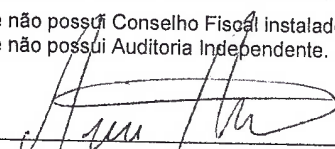
Encerrado em - Dezembro/2012

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

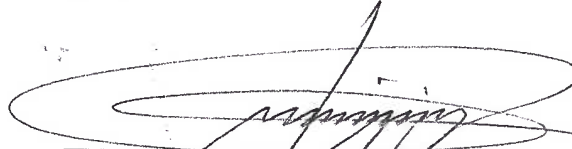
	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	604.206,77	398.423,87
VENDA PRODUCAO PROPRIA	599.102,67	397.758,87
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	539.086,60	397.758,87
VENDAS DE SERVICOS	60.016,07	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	5.104,10	665,00
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	5.104,10	665,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(36.476,03)	(19.575,55)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(36.476,03)	(19.575,55)
	(36.476,03)	(19.575,55)
RECEITA LIQUIDA	567.730,74CR	378.848,32CR
CUSTO DE PRODUCAO		
MATERIA PRIMA DIRETA	(317.500,38)	(247.494,36)
MATERIA-PRIMA	(317.500,38)	(247.494,36)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(317.500,38)	(247.494,36)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	269.408,91	312.784,95
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	269.408,91	312.784,95
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	(25.283,10)	
	294.692,01	312.784,95
LUCRO BRUTO	519.639,27CR	444.138,91CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(232.675,77)	(144.056,04)
SALARIOS E ORDENADOS	(222.343,77)	(137.096,19)
FERIAS	(170.194,40)	(101.672,99)
13 SALARIOS	(14.416,14)	(5.438,14)
FGTS	(15.444,28)	(8.217,74)
PRO-LABORE	(16.060,09)	(9.954,54)
FALTAS NAO JUSTIFICADAS	(14.928,00)	(13.070,00)
BENEFICO ALIMENTACAO	5.969,55	632,25
AVISO PREVIO DESCONTADO		(147,86)
OCUPACAO	2.729,59	772,83
ALUGUEL E CONDOMINIO	(3.732,00)	(3.240,00)
	(3.732,00)	(3.240,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0063 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

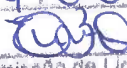
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

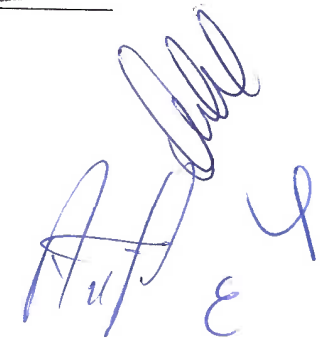


 ALDINEI DA ROSA
 SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
 CPF: 842.498.039-53
 RG: 2998410 SSPPR



 MARCIO EDGAR GALVANI
 Contador
 PR03986409
 CPF: 71761861972
 RG: 49806639

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 24/02/14

 Comissão de Licitações



162

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

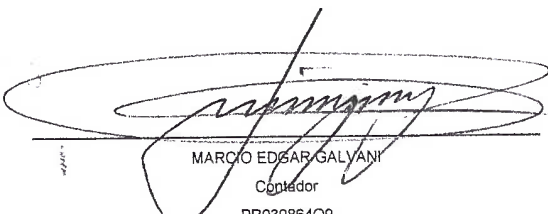
		[Anual]
	31/12/2012	31/12/2011
DESPESAS GERAIS	(6.600,00)	(3.719,85)
FRETES		(479,85)
SERVICOS CONTABEIS	(6.600,00)	(3.240,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(1.000,00)
DESPESAS FINANCEIRAS		(1.000,00)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(1.000,00)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(286.963,50)	
RESULTADO OPERAÇÃO ANTES PROVISÕES	286.963,50CR	299.082,87CR
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR	286.963,50CR	299.082,87CR
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	(286.963,50)	
RESULTADOS APURADOS NO PERIODO	(286.963,50)	
RESULTADO APURADO	(286.963,50)	
LUCRO DO EXERCICIO		299.082,87CR
PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00DB	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0063 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em


A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.



 ALDINEI DA ROSA
 SOCIO(A) ADIMINISTRADOR(A)
 CPF: 842.498.039-53
 RG: 2998410 SSPPR



 MARCO EDGAR GALVANI
 Contador
 PR03986409
 CPF: 71761861972
 RG: 49806639

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 24/02/14

 Comissão de Licitações



068

LIVRO DIÁRIO

Firma: ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
Insc. Est: 9047813554 CNPJ: 10.792.103/0001-95
Folha: 76 Livro: 00004
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

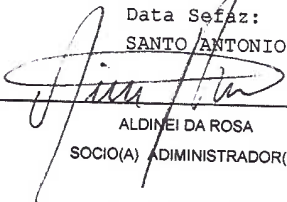
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00076 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00076 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
RUA RUI BARBOSA

Nr. 866

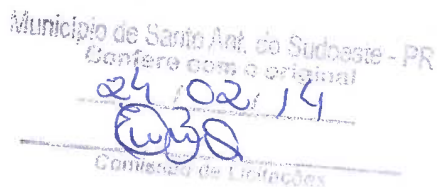
Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 10.792.103/0001-95
Insc. Est: 9047813554 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 24/07/2009 NIRE: 41206461724
Data Sefaz: 04/05/2009
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2012


ALDINEI DA ROSA
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)


MARCIO EDGAR GALVANI
Contador

CPF: 842.498.039-53
RG: 2998410 SSPPR

PR03986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24/02/14

Comissão de Liquidações



064

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 31 de Janeiro de 2013.

À
MARCIO EDGAR GALVANI
CRC n.º PR-039864/O-9
Rua Santos Dumont, 475 – centro.
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA – ME**, CNPJ 10.792.103/0001-95, que as informações relativas ao período base 2012, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2012;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.


Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.


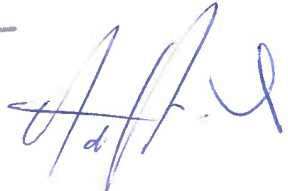
Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA – ME
Aldinei Da Rosa

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original
24/02/14

Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DECLARAÇÃO

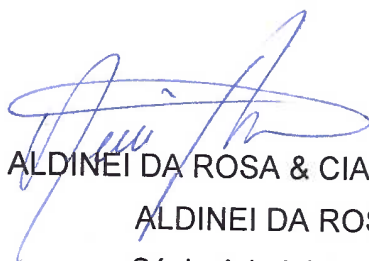
ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.792.103/0001-95

Endereço: Rua Rui Barbosa, 866, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

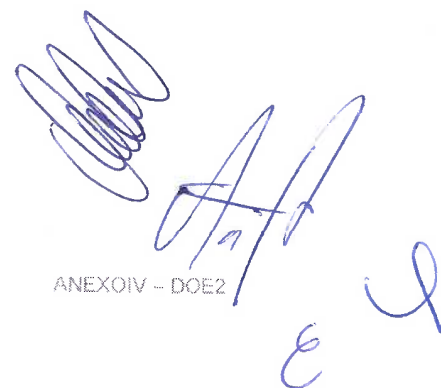
Santo Antônio do Sudoeste – PR, 20 de fevereiro de 2014.



ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME

ALDINEI DA ROSA

Sócio Administrador



ANEXOIV – DOE2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 013/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR que:

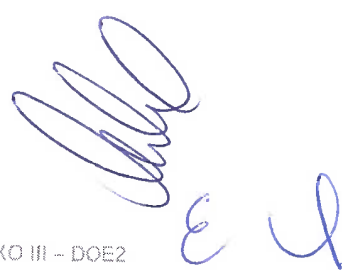
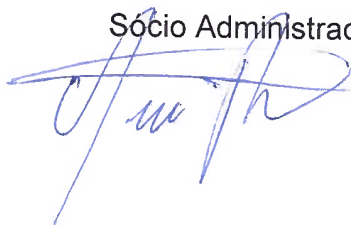
- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 013/2014**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 20 de fevereiro de 2014.

ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
ALDINEI DA ROSA
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO

Eu, **GILMAR VALDUGA**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, nascido em 04/12/1961, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 710.236 SSP/SC, e do CPF 402.660.609-00, devidamente registrado no *CREA/PR, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, sob o n.º CREA-PR N.º: PR-19619/D, com Registro Nacional 1703476018 desde 05/04/1988.* **DECLARO**, para todos os fins de direito que se fizerem necessários em especial em atendimento ao Pregão Presencial 013/2014, Processo n.º 47/2014 do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que sou o Engenheiro Civil responsável pelas execuções de obras construídas e que venham a ser construídas pela empresa **ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, 866, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206461724 em 27 de abril de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.792.103/0001-95, neste ato representado por seu sócio administrador **ALDINEI DA ROSA**, brasileiro, natural de Maravilha, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de novembro de 1974, do comercio, portador do CPF n.º 842.498.039-53 e da Cédula de Identidade Civil n.º 2.998.410, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 475, casa fundos, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

E por ser verdade, dato e assino.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 21 de fevereiro de 2014.

GILMAR VALDUGA
Engenheiro Civil

GILMAR VALDUGA
Engenheiro Civil
CREA/PR 19 619-D



079



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112412/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: GILMAR VALDUGA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19619/D

Registro Nacional : 1703476018

Registrado(a) desde : 05/04/1988

Data Vcto Registro :

Filiação : AVELINO VALDUGA

LIBERA BERTUSSE VALDUGA

Data de Nascimento : 04/12/1961

Carteira de Identidade : 710236

Naturalidade : DIONISIO CERQUEIRA/SC

CPF : 40266060900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/01/1987

Situação : Regular

Diplomação : 05/01/1987

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFÉA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/397272.

Emitida via Internet em 29/11/2013 14:24:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014


071


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 013/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 20 de fevereiro de 2014.


ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME
ALDINEI DA ROSA
Sócio Administrador


ANEXO II - DOE2

072

METALÚRGICA

METAL MAAÇO

ALDINEI DA ROSA & CIA. LTDA.

Fone (46) 3563-2835 - Cel. (46) 9115-7828 e 9109-0857

Rua Rui Barbosa, 866 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, as 09:00 horas

PROPONENTE: ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.792.103/0001-95

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 866, centro
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 2835

Município de Santo Antonio do Sudoeste
RECEBIDO
Em: 27/02/2014
Horário: 09:00
Comitê



0739

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.

Pregão Nº: 013/2014 de 11/02/2014

Objeto: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA	10.792.103/0001-95	ALDINEI DA ROSA	Proprietário	842.498.039-53	60	60 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos com folhas translúcidas brancas leitosas em área de 370 m ² de cobertura conforme anexo I	METAL AÇO	UN	1,00	42.540,00	42.540,00
TOTAL							42.540,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s)

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten initials in the top right corner.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

Handwritten signature of Marilis Cristina Tonini.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Handwritten signature of Everaldo Wagner.

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

Handwritten signature of Eliane Brum.

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

Handwritten signature of Andreia Aline Bonan.

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

Handwritten signature of Aldinei da Rosa.

ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA
ALDINEI DA ROSA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 13/2014

025

Objeto: Execução de cobertura do acesso

Lote: 1

Fornecedor	550415	ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		42.540,00	
1		42.540,00	

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER
Membro

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA
ALDINEI DA ROSA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS 14
Mapa da Licitação
Pregão 13/2014

14-11-51

Data abertura: 27/02/2014

Data julgamento: 27/02/2014

Data homologação:

CNPJ: 10.792.103/0001-95

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Execução de cobertura de acesso a E	UN	1,00	42.540,00 *	METAL AÇO
TOTAL DO LOTE			42.540,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			42.540,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	

CNPJ: 10.792.103/0001-95 - ALDINEI DA ROSAE CIA LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5506 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
27/02/2014 09:47:05

0286



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por lote

Pregão 13/2014

074

14-11-51

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
550415-5 ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA	10.792.103/0001-95	Habilitado	42.540,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550415-5 ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA								
					CNPJ: 10.792.103/0001-95	Telefone: 35632835	Status: Habilitado	42.540,00
Lote 001 - Lote 001								
001	9675 Execução de cobertura de acesso a Escola Muni	UN	1,00	Habilitado	METAL AÇO	42.540,00	42.540,00	*
VALOR TOTAL:								42.540,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 13/2014

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
550415-5	10.792.103/0001-95	ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

480



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura coforme ANEXO I

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA	10.792.103/0001-95	ALDINEI DA ROSA	Proprietário	842.498.039-53	60	60 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 42.540,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta centavos)

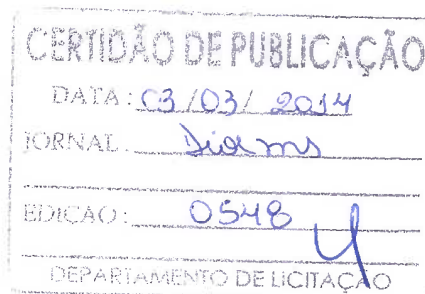
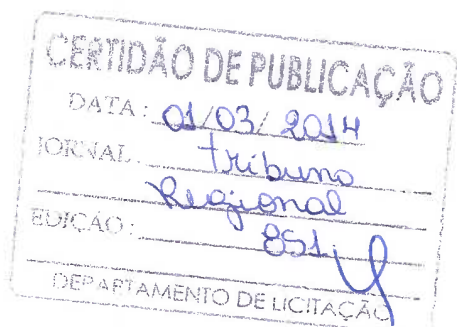
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 013/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0548

Página 59 / 072

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PROCESSO Nº 88/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 027/2014 de 28/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material e equipamentos para o ESF Bairro Princesa Izabel, SISFRONTEIRA fase III.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.514,90 (nove mil quinhentos e quatorze reais e noventa centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/03/2014 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PROCESSO Nº 90/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2014 de 28/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis, ar condicionado, câmara digital e ventiladores para a administração municipal.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 24.486,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/03/2014 às 10:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	77.408.096/0001-10
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	09.203.950/0001-98

3. Empresa(s) Vencedora(s):

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais);

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora do item nº

02 do lote 01, no valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 011/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/02/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BASALTO PRÉ MOLDADOS-EIRELI	15.241.857/0001-70

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BASALTO PRÉ MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 e 4 do lote 01 e item 01 do lote 02, totalizando R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 012/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/02/2014 às 16:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA	10.792.103/0001-95	ALDINEI ROSA	Proprietário	842.498.039-53	60	60 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 42.540,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta centavos)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 013/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2033035073

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

OBJETO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 013/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 42.540,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/03/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	851 y
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/03/2014
JORNAL:	Diems
EDIÇÃO:	0518 y
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

083
u

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0548

Página 62 / 072

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 58.628,50 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME
CNPJ Nº 17.453.147/0001-30
Representante: MARCELO JOSUE ROEHR-S
CPF nº 023.206.539-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 34.882,70 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09
Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
CPF nº 717.629.499-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 67.804,40 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 25.714,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: OGREGON & CIA LTDA
CNPJ Nº 00.773.950/0001-59
Representante: DORVALINO OGREGON
CPF nº 152.581.739-68
OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS..
VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES
CNPJ Nº 04.380.295/0001-20
Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES
CPF nº 603.830.629-34
OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS..
VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME
CNPJ Nº 17.453.147/0001-30
Representante: MARCELO JOSUE ROEHR-S
CPF nº 023.206.539-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO).
VALOR TOTAL: R\$ 20.130,60 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 011/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, no valor de R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais);
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora do item nº 02 do lote 01, no valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 012/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 e 4 do lote 01 e item 01 do lote 02, totalizando R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

OBJETO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 013/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 42.540,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta centavos)
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27 de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2033035073

<http://amsop.dioems.com.br>

084



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 27/02/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 013/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 42.540,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta centavos).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2014 de 11/02/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2014 de 11/02/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	780	05.005.26.782.26012-086	0
2014	870	06.001.12.361.12012-031	103
2014	900	06.001.12.361.12012-031	103

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de fevereiro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 50/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.103/0001-95, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9675	Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos com folhas translúcidas brancas leitosas em área de 370 m² de cobertura conforme anexo I	METAL AÇO	UN	1,00	42.540,00	42.540,00
TOTAL								42.540,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 013/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 42.540,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos,

486



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
870	06.001.12.361.12012-031	103	3.3.90.30.00.00
900	06.001.12.361.12012-031	103	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as

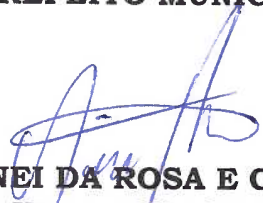


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de fevereiro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.792.103/0001-95
ALDINEI DA ROSA
CPF Nº 842.498.039-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24

090
9



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA

CNPJ Nº 10.792.103/0001-95

Representante: ALDINEI DA ROSA

CPF nº 842.498.039-53

OBJETO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura coforme ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 42.540,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/03/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	851 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03.03.2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0548 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0548

Página 61 / 072

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 04.379.027/0001-98
Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF nº 029.283.949-90
OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações
VALOR TOTAL: R\$ 794.317,34 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: LOTE 01 240 Dias-LOTE 02 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
Representante: IRES PITT
CPF nº 284.071.729-87
OBJETO: Aquisição de pedra brita graduada e pedra rachão miúdo.
VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA AXJ-8145 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.276,16 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.J. DA SILVA SOM ME
CNPJ Nº 15.071.762/0001-56
Representante: MARCIO JOSE DA SILVA
CPF nº 018.431.989-75
OBJETO: Contratação de empresa de sonorização e iluminação com banda especializada em eventos para realização da 9ª edição do Carnaval de Rua no município dia 28 de fevereiro de 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10
Representante: ILARIO ORTEGA
CPF nº 185.563.029-04
OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso.
VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98
Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF nº 029.283.949-90
OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso.
VALOR TOTAL: R\$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI
CNPJ Nº 15.241.857/0001-70
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.
VALOR TOTAL: R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.792.103/0001-95
Representante: ALDINEI DA ROSA
CPF nº 842.498.039-53
OBJETO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I.
VALOR TOTAL: R\$ 42.540,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILMAR STEFANO-ME
CNPJ Nº 16.800.155/0001-42
Representante: GILMAR STEFANO
CPF nº 529.010.411-91
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.
VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2033035073

<http://amsop.dioems.com.br>